

CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/AT - SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 06/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO NAS ÁREAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE HABITAÇÃO

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa científica, tecnológica e inovação nas áreas de Saneamento Ambiental e de Habitação, que contribuam para o uso de novas tecnologias construtivas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por meio da formação de Redes Cooperativas de Pesquisa nos temas prioritários definidos nessa Chamada Pública.

Esta Seleção Pública dá continuidade às ações do Programa de Pesquisa em Saneamento Básico (PROSAB) e do Programa de Tecnologia de Habitação (HABITARE), operados pelo MCT/FINEP.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos desta Chamada Pública:

- a) Promover a pesquisa científica e tecnológica e a inovação que contribuam para a melhoria das condições de saneamento e de habitação, em especial a de interesse social;
- b) promover o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicáveis ao saneamento ambiental e à habitação, que sejam de fácil aplicabilidade, baixo custo de implantação, operação e manutenção;
- c) contribuir para a sustentabilidade dos serviços em saneamento ambiental e da habitação de interesse social;
- d) contribuir para a elaboração e atualização das normas e resoluções técnicas aplicáveis às áreas de saneamento ambiental e de habitação;
- e) propiciar a articulação entre Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICTs) e organizações atuantes nas áreas de saneamento ambiental e de habitação;
- f) promover a atuação integrada de ICTs em torno das áreas e temas prioritários definidos nesta Chamada Pública.

1.2. ÁREAS E TEMAS PRIORITÁRIOS

No âmbito desta Chamada Pública serão apoiados projetos organizados em Redes Cooperativas de Pesquisa nas seguintes áreas e temas prioritários:

Área 1 - Saneamento Ambiental

- **Tema 1.1:** desenvolvimento de sistemas locais e descentralizados de **esgotamento sanitário**, com vistas ao tratamento de esgotos domésticos

próximo das fontes geradoras, em especial de empreendimentos habitacionais de interesse social.

- **Tema 1.2:** desenvolvimento de metodologias sustentáveis de **gestão de resíduos sólidos** em ambientes urbanos, com proposição de soluções tecnológicas para redução na fonte e valorização dos resíduos, educação ambiental e capacitação de mão-de-obra.
- **Tema 1.3:** desenvolvimento de soluções tecnológicas a partir do **biogás produzido em sistemas de tratamento de esgotos e aterros sanitários** que viabilizem a geração distribuída de energia, atendendo aos requisitos exigidos pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Área 2 - Habitação

- **Tema 2.1:** desenvolvimento de soluções tecnológicas, tais como máquinas, equipamentos e recursos de informática, aplicadas à produção e à montagem de componentes e de sistemas construtivos para a habitação, especialmente de interesse social, que assegurem a **coordenação modular decimétrica e a conectividade** no contexto da industrialização aberta.
- **Tema 2.2:** desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas a **canteiros de obras** de empreendimentos habitacionais, especialmente de interesse social, visando à sustentabilidade ambiental e melhoria das condições de trabalho.
- **Tema 2.3:** desenvolvimento de **materiais e componentes ecoeficientes** aplicados à construção habitacional.
- **Tema 2.4:** desenvolvimento de **tecnologias sociais** para construção, recuperação, manutenção e uso sustentável de moradias, especialmente de interesse social, bem como para a solução de problemas em áreas de risco ambiental.
- **Tema 2.5:** desenvolvimento de soluções tecnológicas para **reabilitação de edifícios** ociosos ou degradados, destinados ao uso habitacional no segmento de interesse social.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição Proponente/Conveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica, pública ou privada sem fins lucrativos. A Instituição Proponente/Conveniente será responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações/ Instituições de Apoio.

Instituição Executora: Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICT), pública ou privada sem fins lucrativos, ou órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos que possua competência e atuação na área em questão.

Instituição Interveniente Cofinanciadora: Instituição ou Empresa (brasileira), individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3. CARACTERÍSTICAS DA CHAMADA PÚBLICA

A seleção de projetos para apoio financeiro no âmbito desta Chamada Pública se realizará em duas etapas:

- **Etapa 1:** Apresentação das Candidaturas e Seleção das instituições executoras;
- **Etapa 2:** Formação das Redes Cooperativas de Pesquisa, Submissão e Avaliação das Propostas.

Para cada tema prioritário será formada apenas uma Rede Cooperativa de Pesquisa.

O valor de referência para a proposta de cada Rede Cooperativa de Pesquisa na Etapa 2 é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3.1. CARACTERÍSTICAS DA ETAPA 1

A Instituição Executora poderá apresentar candidatura em mais de um tema prioritário, desde que envie um Formulário de Seleção específico para cada tema escolhido e que os responsáveis pela apresentação destes formulários sejam distintos.

A Instituição Executora deverá apresentar apenas uma candidatura por tema prioritário, excetuando a instituição que possua dois ou mais cursos de Doutorado relacionados ao tema prioritário, devidamente credenciados no MEC. Nesse caso, o número de candidaturas por Instituição Executora, no mesmo tema, limita-se ao número de cursos enquadrados na condição anteriormente descrita.

O responsável pela candidatura da Instituição Executora deverá ser da área de pesquisa relacionada ao tema prioritário selecionado e representará esta instituição, caso seja selecionada, na Reunião de Formação das Redes Cooperativas de Pesquisa. Este mesmo representante integrará a equipe de pesquisa da Rede na Etapa 2 da Chamada Pública.

3.2. CARACTERÍSTICAS DA ETAPA 2

Na segunda etapa será realizada uma reunião com os representantes das instituições selecionadas, para orientar a formação das Redes Cooperativas de Pesquisa e dos respectivos Planos de Integração.

O Plano de Integração de cada Rede deverá explicitar o objetivo geral da proposta, conteúdos básicos do(s) subprojeto(s), e configuração básica de integração das instituições participantes. Este documento deverá ser enviado pelo respectivo coordenador geral da Rede, juntamente com a proposta impressa.

Deverão ser encaminhados, anexos à proposta, os Termos de Compromisso de participação de todas as demais instituições que venham a assumir atividades e compromissos explicitados na proposta.

No detalhamento do orçamento de cada proposta poderão também ser incluídas as despesas com diárias e passagens dos coordenadores, para participação em no mínimo duas reuniões anuais da respectiva Rede Cooperativa de Pesquisa.

Na proposta de cada Rede Cooperativa de Pesquisa poderão também ser incluídas despesas relativas à gestão da Rede, em subprojeto específico.

No caso de solicitação de apoio a obras, reformas, instalações e serviços de engenharia de qualquer espécie, deverá ser encaminhada caracterização dos itens, juntamente com as plantas, memorial descritivo e orçamento detalhado.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito dessa Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) originários do FNDCT/Fundos Setoriais.

O valor de referência a ser destinado para cada uma das áreas é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Caso o somatório das propostas selecionadas para aprovação, em cada área, seja inferior a este valor de referência, os recursos poderão ser transferidos para a outra área.

Dos recursos financeiros a serem concedidos, 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO).

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

4.1. OUTROS RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS

Poderão ser disponibilizados recursos não reembolsáveis da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA) destinados à avaliação e divulgação de resultados dos projetos executados no âmbito das Redes Cooperativas de Pesquisa, nos temas prioritários definidos nesta Chamada Pública.

Estes recursos ficam sujeitos e condicionados à assinatura de instrumento contratual entre a CAIXA e a FINEP.

5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES

Instituições Intervenientes Cofinanciadoras, públicas ou privadas sem fins lucrativos, deverão aportar ao projeto recursos não financeiros, adequados à sua participação no(s) subprojetos(s) específicos(s).

Instituições Intervenientes Cofinanciadoras privadas com fins lucrativos, deverão aportar ao projeto recursos financeiros ou não financeiros, desde que sejam economicamente mensuráveis. As informações para a mensuração dos aportes não financeiros deverão constar da proposta.

O aporte das empresas deve obedecer aos percentuais abaixo definidos, que incidem sobre o valor solicitado ao FNDCT no(s) respectivo(s) subprojeto(s).

PORTE EMPRESA	FATURAMENTO ANUAL	APORTE MÍNIMO
Micro e pequeno porte	Até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Média	De R\$16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	50%
Média-grande e Grande	Maior de R\$ 90.000.000,00	100%

No caso de grupo ou consórcio de empresas será considerado o faturamento da empresa de maior porte.

Para definição do porte econômico da empresa, deve ser considerado o faturamento global do grupo econômico ao qual pertence.

A FINEP poderá financiar o aporte de recursos da empresa, desde que os recursos solicitados sejam destinados exclusivamente ao projeto, e que o valor não seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Para esse fim poderão ser utilizados os mecanismos de financiamento reembolsável da FINEP, previstos no âmbito do Programa Inova Brasil.

6. CONTRAPARTIDA

De acordo com o disposto no artigo 39, §1º da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), será exigida a apresentação de contrapartida, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 6.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

6.1. INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 2-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

(SUDENE) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro Oeste (SUDECO)..... 4-8%

▪ Demais Municípios 8-40%

Estados e Distrito Federal:

▪ Estados e Distrito Federal, localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste (SUDECO)..... 10-20%

▪ Demais Estados 20-40%

▪ No caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios2-4%

6.2. INSTITUIÇÕES ISENTAS DE CONTRAPARTIDA

Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e das instituições privadas sem fins lucrativos.

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	21/07/2010
Etapa 1 - Seleção das instituições executoras	
Data final para envio do Formulário de Seleção	16/08/2010
Data final para divulgação do resultado	15/09/2010
Etapa 2 - Formação das Redes Cooperativas de Pesquisa e Submissão das Propostas	
Reunião de Formação das Redes	06 e 07/10/2010
Disponibilização do Formulário (FAP)	08/10/2010
Data final para envio eletrônico da proposta	08/11/2010
Data final para o envio da cópia impressa	09/11/2010
Divulgação do resultado	A partir de 07/12/2010

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Essa Chamada Pública tem validade de 12 meses.

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo previsto de execução do projeto deverá ser de até 24 meses.

8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) **Despesas Correntes** tais como: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diárias e passagens.
- b) **Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- d) **Bolsas:** o projeto poderá prever, em até 40% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq:
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
 - Extensão no País (EXP);
 - Apoio Técnico em Extensão no País (ATP);
 - Especialista Visitante (EV).

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos atuais daquela agência, que podem ser consultadas no endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_08_020.htm.

9. PROCEDIMENTOS

9.1. ETAPA 1

9.1.1. Apresentação de Candidaturas das Instituições Executoras

As instituições executoras, que serão as instituições componentes das Redes Cooperativas de Pesquisa, deverão apresentar suas candidaturas através do envio de Formulário de Seleção específico para esta Chamada Pública, disponível no sítio da FINEP (www.finep.gov.br), até a data estabelecida no item 7.

O Formulário de Seleção deve ser acompanhado por uma carta de encaminhamento, assinada pelo dirigente da instituição, ou unidade da mesma, que está se candidatando e pelo responsável pela apresentação da candidatura.

O Formulário de Seleção poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ ou remetido pelo correio, devendo constar do envelope a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/AT - SANEAMENTO AMBIENTAL
E HABITAÇÃO - 06/2010**

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS (Etapa 1)
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 7º andar - ATDS/DTS2
22.210-030 - Rio de Janeiro - RJ

9.1.2. Seleção das Instituições Executoras

O processo de seleção das instituições executoras será conduzido por Comitês de Avaliação, formado por consultores *ad hoc* nas áreas de Habitação e Saneamento Ambiental e analistas da FINEP, com base nos critérios abaixo relacionados, que serão utilizados para a análise comparativa e seleção das instituições executoras.

Critérios de seleção das instituições executoras (Etapa 1)	Nota	Peso
Qualificação científica e tecnológica do responsável pela candidatura da instituição e experiência na coordenação de projetos de pesquisa tecnológica, no tema prioritário ao qual a instituição se candidata	1 a 5	4
Qualificação e experiência científica e tecnológica da equipe de pesquisa no tema prioritário ao qual a instituição se candidata	1 a 5	3
Histórico da instituição candidata e sua experiência em pesquisa tecnológica no tema prioritário ao qual se candidata	1 a 5	3
Infraestrutura laboratorial relacionada ao tema prioritário ao qual a instituição se candidata	1 a 5	2
Parcerias realizadas pela instituição candidata com outras ICTs e organizações atuantes nas respectivas áreas	1 a 5	2
Perspectivas de participação de organizações atuantes nas respectivas áreas em parceria com a instituição candidata	1 a 5	1

Serão classificadas as candidaturas que obtiverem média ponderada superior ou igual a 2,5 (dois e meio). Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem nota 1 nos dois primeiros critérios da tabela acima.

A seleção da Instituição Executora poderá estar condicionada a uma visita de representantes do respectivo Comitê de Avaliação às suas instalações.

9.2. ETAPA 2

9.2.1. Reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa

Os representantes das instituições executoras selecionadas, indicados no Formulário de Seleção, serão convocados para a reunião de formação das Redes

Cooperativas de Pesquisa que contará com a presença de analistas da FINEP e consultores *ad hoc*.

Na ocasião, serão apresentadas as orientações para estruturação e governança das Redes Cooperativas de Pesquisa e elaboração dos respectivos Planos de Integração, bem como os procedimentos para submissão das propostas.

Também nesta reunião, os representantes das instituições executoras selecionadas, em cada tema prioritário, deverão apresentar sugestão de 3 (três) nomes para exercer as funções de coordenador geral da Rede Cooperativa de Pesquisa e suplentes, cuja definição ficará a critério da Diretoria da FINEP.

O não comparecimento do representante da Instituição Executora, indicado no Formulário de Seleção, à reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa poderá implicar na exclusão da instituição do processo seletivo, a critério da Diretoria da FINEP.

9.2.2. Submissão das propostas

Após a reunião de formação das Redes Cooperativas de Pesquisa, deverá ser submetida a proposta de cada Rede, em conformidade com o respectivo Plano de Integração.

A proposta de cada Rede deverá ser enviada à FINEP até a data e horário limites estabelecidos no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP), específico para esta Chamada Pública, que será disponibilizado pela FINEP através de *link* para o coordenador geral da Rede.

O preenchimento do FAP deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que o acompanha.

O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília).

As cópias impressas da proposta de cada Rede deverão ser encaminhadas à FINEP em 2 (duas) vias, assinadas pelos respectivos representantes legais da Instituição Proponente/Conveniente e da Instituição Executora, e pelo coordenador geral da Rede, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

A proposta deverá ser impressa em papel A4 e apresentada sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. A proposta deve ser impressa após o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio ou entregues diretamente à FINEP, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise da proposta, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Os documentos solicitados pela FINEP não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo

indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 7 dessa Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/AT - SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 06/2010

(sigla proponente) / (sigla executor) / (sigla projeto)

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 9º andar - DALP

22.210-030 - Rio de Janeiro - RJ

Após o prazo-limite para submissão das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br

9.2.3. Avaliação de Mérito

Os projetos que atenderem às exigências formais da presente Chamada Pública serão submetidos a um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo.

Critérios de avaliação de mérito (Etapa 2)	Nota	Peso
Aderência da proposta da Rede ao Tema Prioritário selecionado	1 a 5	3
Integração de cada subprojeto à proposta da Rede	1 a 5	3
Resultados esperados e impactos dos produtos finais a serem obtidos com a execução da proposta da Rede	1 a 5	3
Adequação da metodologia e cronograma físico de cada subprojeto ao objetivo da proposta da Rede	1 a 5	2
Adequação do orçamento ao objetivo da proposta da Rede, clareza e precisão dos itens solicitados	1 a 5	2
Qualificação da equipe executora no Tema Prioritário selecionado	1 a 5	2
Parcerias com organizações atuantes na respectiva área	1 a 5	1

Serão classificadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 2,5 (dois e meio).

As propostas recomendadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnico-jurídica.

9.2.4. Análise Técnico-jurídica

As propostas classificadas na forma do item 9.2.3 serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma.

Durante a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Durante a análise jurídica, caso necessário, serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de Documentos Institucionais (ADI), constante no sítio da FINEP: http://www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp.

9.3. DELIBERAÇÃO

As propostas recomendadas na forma do item 9.2.4 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Governo Federal, outras propostas aprovadas no mérito poderão ser contempladas.

9.4. CONTRATAÇÃO

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

9.5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela FINEP ou por entidade designada, através de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. BASE LEGAL: Termo de referência assinado em 19/04/2010, Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010, do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DO em 28/06/2010.

10.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Com base na Lei nº 9784/99, a instituição candidata poderá apresentar recursos às decisões da FINEP, através de correspondência formal, dirigida ao Presidente da FINEP, até 10 dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11. CONCEITOS

Para fins desta Chamada Pública:

- Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICT): Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico nos temas prioritários definidos.
- Organizações atuantes na área de habitação: indústria de materiais, equipamentos, componentes e sistemas construtivos, empresas projetistas e executoras de obras no setor da construção civil/habitação, organizações não governamentais, dentre outros.
- Organizações atuantes na área de saneamento ambiental: prestadores de serviços, indústrias de materiais e equipamentos, empresas projetistas e executoras de obras, organizações não governamentais, dentre outros.
- Recursos financeiros: recursos em espécie, depositados na conta bancária específica do convênio, destinados exclusivamente ao desenvolvimento do projeto.
- Recursos não-financeiros: recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto.
- Redes Cooperativas de Pesquisa: conjunto de instituições executoras articuladas para desenvolver de forma cooperativa pesquisas em área e tema prioritário definido.
- Geração Distribuída: geração de energia elétrica realizada junto ou próxima do(s) consumidor(es), independente da potência, tecnologia e fonte de energia. Envolve, ainda, equipamentos de medida, controle e comando que articulam a operação dos geradores e o eventual controle de cargas para que estas se adaptem à oferta de energia (www.inee.org.br).
- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV): tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias

com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos, que residam em qualquer dos municípios brasileiros.

- Tecnologia Social: compreende produtos, técnicas e/ou metodologias aplicadas a processos produtivos, desenvolvidas na interação com a comunidade, que possam ser reaplicáveis e que representem efetivas soluções de transformação social (www.rts.org.br).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados no sítio da FINEP (www.finep.gov.br), informados através de carta aos proponentes e publicados no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC) por e-mail seac@finep.gov.br ou telefone (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2010

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP